



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA MANIPULAÇÃO DAS PARTIDAS DE JOGOS DE FUTEBOL

Requer a participação da Polícia Federal, da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) no assessoramento dos Parlamentares desta CPI.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 36, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a participação da Polícia Federal, da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) no assessoramento dos Parlamentares desta CPI, mediante expedição de requisição aos respectivos Ministérios.

JUSTIFICATIVA

A participação da Polícia Federal (PF), Controladoria-Geral da União (CGU) e Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) no assessoramento aos Parlamentares que compõem a presente CPI, que tem por objeto investigar a manipulação de resultados no futebol, é imprescindível em razão da expertise em investigação criminal, combate à corrupção, rastreamento de transações financeiras suspeitas, a cooperação institucional e a proteção da integridade do esporte.

A Polícia Federal é uma instituição especializada em investigações criminais complexas. Sua experiência e recursos técnicos podem ser empregados para apurar denúncias de manipulação de resultados no futebol, reunindo evidências, coletando depoimentos e realizando análises forenses.

A CGU é responsável por combater a corrupção e promover a transparência nas ações do governo. No contexto da CPI, a CGU pode contribuir no sentido de identificar





Câmara dos Deputados

Deputado Ricardo Silva

possíveis irregularidades e fraudes envolvendo órgãos públicos, clubes de futebol ou qualquer outra entidade que esteja relacionada com o futebol.

O COAF, por sua vez, é responsável por monitorar atividades financeiras suspeitas, especialmente aquelas relacionadas a lavagem de dinheiro e outros crimes financeiros. A participação do COAF na CPI pode ajudar a identificar fluxos financeiros atípicos ou ilícitos que possam estar ligados à manipulação de resultados no futebol.

A colaboração entre a Polícia Federal, CGU e COAF é fundamental para uma investigação abrangente e eficaz. A troca de informações e o trabalho conjunto entre essas instituições podem ampliar a capacidade de investigação, permitindo que sejam reunidas provas robustas e que sejam identificadas conexões entre diferentes aspectos do caso.

A manipulação de resultados no futebol é um crime que compromete a integridade do esporte, afetando a credibilidade das competições e prejudicando a confiança dos torcedores. A participação da Polícia Federal, CGU e COAF na CPI demonstra o compromisso do Estado em investigar e combater essas práticas ilegais, contribuindo para a proteção da integridade do futebol e do esporte como um todo.

Portanto, a presença da Polícia Federal, CGU e COAF na CPI que investiga a manipulação de resultados no futebol é essencial para assegurar uma investigação imparcial, técnica e abrangente, visando a identificar e punir os responsáveis por tais crimes.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2023.

Deputado Ricardo Silva (PSD/SP)

Apresentação: 22/05/2023 12:11:09.300 - CPIFUTEBOL

REQ n.70/2023



Pág: 2 de 2

Câmara dos Deputados

Praça dos Três Poderes, Anexo IV – Gabinete 904
Brasília – DF – Cep. 70.160-900 – E-mail: dep.ricardosilva@camara.leg.br

Fones: (61)3215 5904

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237574565900>

